

SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA	11409	01.06.2024	R\$ 2.089,50
W BRITO FERRAMENTAS LTDA	221	01.06.2024	R\$ 584,00
JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	31726	02.06.2024	R\$ 5.603,90
BRUMO ESPORTES LTDA	657;656	02.06.2024	R\$ 3.066,64
REVITA ENGENHARIA S.A.	293	03.06.2024	R\$ 550.535,66
PUBLIX PROPAGANDA LTDA	709	03.06.2024	R\$ 2.010,00
EPC CONSTRUÇÕES LTDA	898	03.06.2024	R\$ 2.181,32
BRAVE DISTRIBUIDOR LTDA	2176	03.06.2024	R\$ 500,00
MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA	4396	03.06.2024	R\$ 1.450,00
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA	16351;16379	03.06.2024	R\$ 121.155,94
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARILIA LTDA	14142;14141;14143	03.06.2024	R\$ 106.692,32
M.A.C. DA SILVA EVENTOS ME	800;798;802;801; 799;797;803	03.06.2024	R\$ 30.060,00

Justificam-se os referidos pagamentos à inexistência de recursos financeiros próprios suficientes para cumprimento de obrigações vencidas anteriormente, cujo montante é superior à disponibilidade financeira na presente data, buscando desta forma evitar o risco de descontinuidade do fornecimento de atendimentos públicos essenciais.

Marília, 15 de julho de 2024.

Ramiro Bonfiatti  
Secretário Municipal da Fazenda

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Mônica Regina da Silva  
Presidente Executiva

### EXTRATOS DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM; **Contrato:** CST nº 003/2024; **Contratada:** Four Info Desenvolvimento de Software LTDA; **Objeto:** Prestação do serviço de locação de sistema de gerenciamento de Folha de Pagamento, Protocolos Administrativos e Benefícios Previdenciários, com serviços de implantação, manutenção, atualização, suporte técnico e treinamento de usuário; **Valor:** R\$ 55.551,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e um reais), a ser pago em 12 parcelas fixas e mensais correspondentes a R\$ 4.629,25 (quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). **Assinatura:** 11/07/2024; **Vigência:** 05/08/2024 a 04/08/2025. Processo Administrativo nº 17.335/2024. Monica Regina da Silva – Presidente Executiva do IPREMM.

## EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB

Valdeci Fogaça de Oliveira  
Diretor-Presidente

### EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATO** 042/2024. **Origem:** Dispensa 330/2024. **Contratante:** Emdurb. **Contratada:** LGPM ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS, CNPJ: 50.868.815/0001-65 estabelecida na Rua São Luiz nº 231 sala 38, na cidade de Marília/SP. **OBJETO:** Locação de imóvel situado a Rua José Bertonha 29 – Jd. Tangará – Marília/SP. **VALOR:** R\$ 6.000,00. **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2024

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA - FUMES

José Carlos Nardi  
Presidente

### PORTARIAS

#### PORTARIA DIR. FUMES Nº. 022/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024

PROFESSOR JOSÉ CARLOS NARDI, Presidente da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 103.194, de 10 de julho de 2024, **EXONERA** AGNALDO BRUNO CHIES da função gratificada de Coordenador de Série, designado pela Portaria Dir. FUMES nº 020/2024, de 05 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Marília, 11 de julho de 2024.

PROF. JOSÉ CARLOS NARDI  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Eduardo Duarte do Nascimento  
Presidente

### LEIS COMPLEMENTARES

#### LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 993 DE 15 DE JULHO DE 2024

**MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR Nº 973/2023 – PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, PERMITINDO O DESDOBRAMENTO DE CHÁCARAS E SÍTIOS DE RECREIO.**

Eduardo Duarte do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica revogado o parágrafo único no art. 166 da Lei Complementar nº 973, de 30 de novembro de 2023 – Plano Diretor do Município.

**Art. 2º.** O inciso II, do art. 166, da Lei Complementar nº 973, de 30 de novembro de 2023 – Plano Diretor do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - apresentar lotes com área igual ou superior a 1.000,00m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), não sendo permitida a subdivisão e desmembramento dos lotes, bem como destinação diversa da finalidade quando da aprovação;” (NR)

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 15 de julho de 2024.

Eduardo Duarte do Nascimento  
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira” da Câmara Municipal de Marília na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília em [www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial](http://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial).

Carla Fernanda Vasques Farinazzi  
Diretor Geral Legislativo

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 17/06/2024, Projeto de Lei Complementar nº 07/2024, de autoria do Vereador Luiz Eduardo Nardi, com emenda de sua autoria).

## LEIS ORDINÁRIAS

### LEI ORDINÁRIA NÚMERO 9149 DE 15 DE JULHO DE 2024

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO C.O.R.S – COMANDO OPERACIONAL DE RESGATE E SALVAMENTO DE MARÍLIA E REGIÃO.

Eduardo Duarte do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º.** Fica considerada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO C.O.R.S – COMANDO OPERACIONAL DE RESGATE E SALVAMENTO DE MARÍLIA E REGIÃO, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede em Marília.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 15 de julho de 2024.

Eduardo Duarte do Nascimento  
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira” da Câmara Municipal de Marília na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília em [www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial](http://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial).

Carla Fernanda Vasques Farinazzi  
Diretor Geral Legislativo

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 17/06/2024, Projeto de Lei nº 157/2023, de autoria do Vereador Eduardo Duarte do Nascimento).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

**Prefeito Municipal:** Daniel Alonso  
**Secretário Municipal da Administração:** Cássio Luiz Pinto Junior  
**Jornalista Responsável:** Ramon Barbosa Franco **MTb:** 32.103/SP  
**Diretora de Atos Oficiais:** Andrea Medeiros Paz  
**Endereço:** Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900  
**Telefone:** (14) 3402-6023  
**Site:** [www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br)  
**E-mail:** [aoficiais@marilia.sp.gov.br](mailto:aoficiais@marilia.sp.gov.br)

Diário Oficial do Município de Marília – D.O.M.M. criado por meio do  
Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.

ANDREA MEDEIROS  
PAZ:14589174871

Assinado de forma digital por  
ANDREA MEDEIROS  
PAZ:14589174871  
Dados: 2024.07.15 19:37:26 -03'00'